



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030001309/11	19/10/2011 17:00:44	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00167578-4 / JOSÉ CONCEIÇÃO PORTO		2.2 CPF/CNPJ: 749.084.216-68	
2.3 Endereço: RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 251		2.4 Bairro: CIDADE JARDIM	
2.5 Município: PIRAPORA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.270-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG		3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37	
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500		3.4 Bairro: BANDEIRANTES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Floresta Viveiros		4.2 Área Total (ha): 4.691,4000	
4.3 Município/Distrito: PIRAPORA		4.4 INCRA (CCIR): 405027836257	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16367 Livro: 2- BF Folha: 207 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 510.038	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.060.551	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			4.691,4000
Total			4.691,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			4.691,4000
Total			4.691,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
513671	8068632	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.616,7200
Total					1.616,7200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				20,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					10,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	513.500	8.063.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto			Especificação		Área (ha)
Pecuária					20,0000
Total					20,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO NATIVO MANEJO		93,51MDC ou 187,04 m3 de lenha		93,51	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		lenha de jacarandá		3,16	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo-alves e aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

-Em vistoria realizada no dia 20 de agosto de 2010 foi constatado que a propriedade possui topografia com declividade um pouco acentuada.

-O Projeto de Assentamento Floresta Viveiros já possui reserva legal devidamente averbada.

-Foi anexada ao processo declaração emitida pela SUPRAM de que a atividade não é passível de licenciamento ambiental ou AAF.

-A propriedade está inserida no bioma cerrado e a vegetação é caracterizada como cerrado em processo de regeneração natural.

-O lote tem como limite um curso d'água. Portanto, existe uma área de preservação que deverá permanecer protegida, tanto do pisoteio de gado, quanto do corte de vegetação e também do fogo. A área de preservação permanente corresponde a faixa de 30 metros a partir da máxima cheia ao longo de toda a extensão do lote que faz divisa com o referido córrego.

-Em áreas anteriormente liberadas para intervenção ambiental pelo IEF foi verificado que já foram plantadas culturas de milho e pasto.

-Foi apresentado requerimento para a "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em uma área 10,00 para implantação de projeto de pecuária.

-O inventário florestal apresentado teve como base dados coletados pela consultoria ambiental em 4 parcelas de 500m². O rendimento lenhoso médio calculado foi de 21,20m³/ha.

-Das espécies que predominam na paisagem, destacamos as de maior frequência: pau-terra, cagaita, sambaíba e fruta de ema.

-Embora não tenham sido identificados paus d'arco nas parcelas, ressaltamos que se trata de espécie imune de corte. Portanto, caso seja verificada a ocorrência desta espécie no momento do desmate, a mesma não deverá ser suprimida.

-Conforme análise ambiental do requerimento da propriedade em questão e da micro região na qual mesma esta inserida, sugerimos a liberação de 10,00ha para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo do solo com implantação de Projeto de Pecuária, ficando ressaltada a caraíba e o pequizeiro, espécies imunes de corte.

-Conforme plano de manejo proposto e análise técnica, não poderão ser suprimidas as espécies: aroeira, gonçalo-alves, caraíba e pequi e parte do quantitativo de cagaita e murici. Portanto, permanecerão no campo aproximadamente 185 árvores/ha, sendo 90 delas da espécie cagaita e 20 murici. A permanência deste quantitativo de árvores irá contribuir para a boa formação do pasto, além de fonte de alimento e abrigo para a fauna silvestre.

-Serão produtos da intervenção liberada, já considerando 20% de acréscimo decorrente de tocos e raiz: 187,04 m³ de lenha nativa ou 93,51 MDC, além de 3,16 m³ de lenha de jacarandá, que não poderá ser carbonizado, devendo este material ser utilizado para benfeitorias dentro da propriedade.

- 1- Não realizar intervenções ambientais na reserva legal do assentamento ou na área de preservação permanente do lote sem autorização prévia do órgão ambiental.
- 2- Demarcar a área autorizada através de "picadas" ou aceiros antes de iniciar a exploração.
- 3- Conservar as estradas internas, construindo lombadas e camalhões para reduzir a velocidade das enxurradas.
- 4- Adoção técnicas que visem evitar a erosão do solo.
- 5- Preservar o mínimo de 185 árvores/ha na implantação do projeto de pecuária.
- 6- Manter no local da intervenção o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, bem como a planta com as devidas demarcações feitas pelo IEF.
- 7- Não utilizar o correntão para proceder a intervenção ambiental autorizada e não fazer uso do fogo sem autorização do órgão ambiental.
- 8- Providenciar o cercamento da área de preservação permanente, uma vez que será desenvolvida a atividade de pecuária na propriedade. Lembramos que de acordo com a Lei Estadual Nº.14.309/2002, é permitido o acesso de animais ao curso d'água para fins de dessedentação. Para isso, deve ser delimitado um corredor de no máximo 3 metros de largura garantindo o acesso do gado à água e não permitindo o pisoteio no restante da área de preservação permanente.
- 9- Material lenhoso proveniente de gonçalo-alves e aroeira não poderão ser comercializados de forma alguma, devendo ter uso dentro da propriedade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDREA BRANDÃO ANDRADE - MASP: 1149341-8

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de agosto de 2010

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Quanto à documentação, mesma foi apresentada conforme a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e demais legislação pertinente, desta forma não encontra nenhum impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

Ficando a análise técnica, sob a apreciação do Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Pirapora, observando a Portaria/IEF nº 191 de setembro/05 e demais legislação.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELIDA BARBOSA DO AMARAL - 58927-MG

17. DATA DO PARECER
segunda-feira, 23 de janeiro de 2012